MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 2.928 /2006

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 136.170,00 (cento e trinta e seis mil, cento e setenta reais), para atender à Manutenção do Convênio PMPN/CEFET – Ouro Preto**,** nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade: 02.08.01 – Administração Geral da SEMEC

10.122.0029-2.121 – Manutenção do Convênio PMPN/ CEFET – Ouro Preto

3390-39 – Outros serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 136.170,00

Art. 2º – Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005 – Recursos Próprios, conforme determina o artigo 43, parágrafo 1°, item I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 136.170,00 (centro e trinta e seis mil, cento e setenta reais)

Art. 3° - Fica autorizada a inclusão da atividade constante do art. 1° no PPA – 2006/2009 (Lei n° 2.876/05) e na LOM/2006 (Lei n° 2.827/05).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 22 de maio de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Roberto Abraim Gazire
Secretário Municipal de Fazenda

Eugênia Otoni Gonçalves
Secretária Municipal de Educação e Cultura

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.493 de 17.05.06
- Publicada em: 23/05/2006